SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0457/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E O SR. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.989.754-34.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0457/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE DUTRA, N° 408, BAIRRO CAITITUS, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS AMARELINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0457/2015, SERÁ DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0457/2015, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00.0030.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE**,** ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE BENTO, CPF Nº 494.989.754-34 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:8806F3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ERRATA PREGÃO 031/2019

OBJETO: Registo de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL.
Este pregoeiro informa que se encontra disponível no site: www.licitacoes-e.com.br; uma errata referente a alterações nos itens 10.5 alínea h.1, h.2, i, j, 10.6.3 alínea b.1, b.2 e b.3 inserindo os itens: k, l, m, 10.6.1 alínea d.1, d.2, d.3, d.4, e f no edital conforme o Termo de Referência.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 28 de maio de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:FD21BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 6546/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP), QUE SERÃO DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ÓRGÃOS COLIGADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO VALOR: R$ 14.143,20 (QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.04.122.4120.2029 - GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.0010 - MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO TOTAL OU PARCIALMENTE NOS CASOS PREVISTOS NO ART. NO 78 DA LEI NO 8.666/93, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO A OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE DESTA RESCISÃO VENHA O CONTRATANTE ASSUMIR QUAISQUER COMPROMISSOS COM VERBA RESCISÓRIA E/OU INDENIZATÓRIAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO, CPF Nº 384.064.974-91 P/ INTERVENIENTE, CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, CPF Nº 651.174.174-53 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:00511B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N.º 12.198.683/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, E A SENHORA GIRLEIDE DE ALMEIDA BARBOSA**,** CPF Nº 229.132.544-20.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 097/2017, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA BRAZ VIEIRA DE SANTANA, N.º 85 – PRIMAVERA – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA RITA DE CÁSSIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N.º 097/2017, SERÁ DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; GIRLEIDE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF 229.132.544-20 P/LOCADOR.

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:A183C183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12477/2019

CONTRATO Nº 12477/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A **APROVVE CONSULTORIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N. 13.820.328/0001-04.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE 43.070 HORAS MÁQUINAS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 44.873,10 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS E DEZ CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.4120.6063 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, PODENDO TER UMA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTA A OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A 60(SESSENTA) MESES.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – VANDERLAN CORREIA FERRO JUNIOR – P/CONTRATADA CPF Nº 020.238.704-61.

DA DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:0E259D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO 019/2019

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 019/2019

Por ordem da Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria n. 031/2019, de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – passo a **INTIMAR o (a) senhor (a) Ailton Pereira de Lira** a comparecer para prestar depoimento em Processo de Sindicância Administrativa com o intuito de apurar a denúncia relatada através do ofício 01769/2019 – SGTES/SMS**.**
O comparecimento deverá ser no dia 04 de abril de 2019, às 10:00, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, bairro Santa Edwiges, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Gestão Pública. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82BC8284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/2017.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: DN CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ: 24.286.881/0001-17.
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 229/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 301/2017, cujo objeto é *"OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA ANTÔNIO FELICIANO, NA CANAFÍSTULA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As obras e serviços objeto deste contrato deverão ser executadas em conformidade com as especificações anexas e, subsidiariamente, respeitando as normas e métodos das NB- Normas Brasileiras, e ABNT (Associação de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEXTA – DO prazo

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, prazo este a ser contado a partir do recebimento da Ordem Inicial dos Serviços..

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS RECURSOS

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.2220.1035–, Elemento de Despesa 4.4.90.51.2100 e 4.4.90.51.0010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Elísio Wagner Dias Lima.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0F3CEACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio do ano de 2019 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas presentes estavam a senhora Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Conselho, e os demais membros Joseane Lima Silva Mendes Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo, Gilvânia Gomes de Barros Pereira, Representante do Poder Legislativo, Cleia Lúcia de Lima, Representante dos aposentados, Maria Rosângela Brito F. Silva, representante do Poder Executivo, André Luiz da Silva Representante dos servidores ativos da Câmara.
A Reunião teve como pauta: **Sugestões e Realocações de Investimentos e Rentabilidade das Aplicações do IMPREV em Abril de 2019**.
A Presidente deu início à Reunião informando que a rentabilidades dos investimentos do IMPREV no mês de Abril de 2019 foi 1,13% bem como a rentabilidade acumulada do IMPREV, até o dia 13 de maio está satisfatória e acima da meta atuarial até a mesma data, sendo de 4,61%.
Em seguida a mesma afirma ter recebido Ofício CI/IMPREV nº 012/2019 do Comitê de Investimentos o qual constava em anexo solicitação da inclusão de pauta para deliberação necessária em função da edição da Resolução nº 4.695/2018 que alterou a Resolução nº 3.922/2010 ambas do Ministério da Previdência que é que dá as diretrizes dos investimentos nos RPPS brasileiros.
A Presidente informa aos membros do Conselho que de acordo com o referido Comitê o Imprev possui 03 (três) fundos de investimentos que estão com excessos de recursos diante da nova diretriz que cada fundo deve abrigar, que é de no máximo 20% dos recursos financeiros do Imprev, são eles: FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP, FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP e FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP, que contém respectivamente 28,61%, 22,42% e 46,04% de recursos financeiros.
Consequentemente os recursos em excesso chegam a, aproximadamente 37%, e em valores financeiros, aproximadamente R$ 17 milhões de Reais que precisam ser realocados.
Diante destes aspectos, o Comitê de Invcestimentos sugere as seguintes considerações e sugestões de realocações para deliberação: Resgate de R$ 7 Milhões do Fundo CAIXA Brasil IMA-B e sua aplicação no Fundo CAIXA IMA-B 5+ (Fundo novo que precisa ser credenciado -CNPJ: 10.577.503/0001-88); Resgate de R$ 5 Milhões do Fundo CAIXA Brasil IMA Geral e sua aplicação no Fundo CAIXA Brasil IMA B 5 (Fundo novo que precisa ser credenciado - CNPJ: 11.060.913/0001-10); Resgate de R$ 500 Mil do Fundo CAIXA Brasil IDKA IPCA 2 A e sua aplicação no Fundo CAIXA IBOVESPA ETF Ações; Resgate de R$ 15 Milhões do Fundo CAIXA Brasil IDKA IPCA 2 A e um a aplicação de R$ 7,5 Milhões no Fundo FIC CAIXA Novo Brasil IMA-B (Fundo novo do Artigo 7 III, que precisa ser credenciado – CNPJ 10.646.895/0001-90); Outra aplicação de R$ 7,5 Milhões para aplicação no Fundo FIC Brasil Gestão Estratégica (Fundo do Artigo 7 IV A que precisa ser credenciado – CNPJ: 23.215.097/0001-55); Resgate de R$ 100 Mil do Fundo CAIXA Brasil IDKA 2 e sua aplicação no Fundo FIA CAIXA Small Caps Ativo (Fundo novo do Artigo 8 I a, que precisa ser credenciado – CNPJ: 15.154.220/0001-47); Resgate de R$ 100 Mil do Fundo CAIXA Brasil IDKA 2 e sua aplicação no Fundo Fic FIA CAIXA Ações Valor Dividendos (Fundo novo do Artigo 8 II a, que precisa ser credenciado – CNPJ: 15.154.441/0001- 15); Resgate de R$ 100 Mil do Fundo CAIXA Brasil IDKA 2 e sua aplicação no Fundo FIA CAIXA Consumo (Fundo novo do Artigo 8 II a, que precisa ser credenciado CNPJ: 10.577.512/0001-79), já aprovado pelo Comitê de Investimentos em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2019, em anexo ao referido Ofício.
Diante da Informação através de Ofício justificando a necessidade de realocação através de sugestão do Assessor de Aplicação de Capitais Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, bem como da aprovação do Comitê de Investimentos, dada a palavra aos membros deste Conselho os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o **Resgate de R$ 7 Milhões** do Fundo CAIXA Brasil IMA-B e sua **aplicação** no Fundo CAIXA IMA-B 5+ (Fundo novo que precisa ser credenciado -CNPJ: 10.577.503/0001-88); **Resgate de R$ 5 Milhões** do Fundo CAIXA Brasil IMA Geral e sua **aplicação** no Fundo CAIXA Brasil IMA B 5 (Fundo novo que precisa ser credenciado -CNPJ: 11.060.913/0001-10); **Resgate de R$ 500 Mil** do Fundo CAIXA Brasil IDKA IPCA 2

A e sua **aplicação** no Fundo CAIXA IBOVESPA ETF Ações; **Resgate de R$ 15 Milhões** do Fundo CAIXA Brasil IDKA IPCA 2 A e um a **aplicação de R$ 7,5 Milhões** no Fundo FIC CAIXA Novo Brasil IMA-B (Fundo novo do Artigo 7 III, que precisa ser credenciado – CNPJ 10.646.895/0001-90); Outra **aplicação de R$ 7,5 Milhões** para **aplicação** no Fundo FIC Brasil Gestão Estratégica (Fundo do Artigo 7 IV A que precisa ser credenciado – CNPJ: 23.215.097/0001-55); **Resgate de R$ 100 Mil** do Fundo CAIXA Brasil IDKA 2 e sua **aplicação** no Fundo FIA CAIXA Small Caps Ativo (Fundo novo do Artigo 8 I a, que precisa ser credenciado – CNPJ: 15.154.220/0001-47); **Resgate de R$ 100 Mil** do Fundo CAIXA Brasil IDKA 2 e sua **aplicação** no Fundo Fic FIA CAIXA Ações Valor Dividendos (Fundo novo do Artigo 8 II a, que precisa ser credenciado – CNPJ: 15.154.441/0001- 15); **Resgate de R$ 100 Mil** do Fundo CAIXA Brasil IDKA 2 e sua **aplicação** no Fundo FIA CAIXA Consumo (Fundo novo do Artigo 8 II a, que precisa ser credenciado CNPJ: 10.577.512/0001-79).
A presidente informa que recebeu Ofício do Instituto Municipal de Previdência contendo levantamento dos servidores aposentados e pensionistas que se encontram com pagamento bloqueado, Ofício IMPREV/CMC nº177/2019 o qual consta em anexo o Ofício SMGP-DFP/IMPREV nº 366/2019 oriundo da Secretaria de Gestão de Pessoas apresentando o referido levantamento aos mesmos.
Dada a palavra aos membros do Conselho, a membro Joseane Lima Silva Mendes Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo pediu a palavra se dirigindo aos demais membros e em específíco a membro Gilvânia Gomes de Barros Pereira representante do Poder Legislativo informando que esteve presente na Plenária da Câmara de vereadores na semana passada e ficou bastante chateada com o que tinha presenciado lá tendo em vista que na referida sessão tinha representantes de entidades de outros municípios e dois vereadores, que sejam o Léo Saturnino e Fábio Henrique, se posicionaram com relação ao Conselho Municipal de Previdência de uma forma que a mesma não gostou, momento em que ela se identificou como representante do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência e esclareceu alguns pontos que os referidos vereadores tinham questionado, alegando inclusive que o Poder Legislativo tinha 02 (dois) representantes no referido Conselho.
Na oportunidade os membros presentes entraram em um consenso que este Conselho informaria à Câmara de Vereadores horário, data e local em que seria realizada a próxima Reunião Ordinária para que, já que a mesma é aberta ao público, os representantes do Legislativo que quisessem se fazer presentes, este Conselho estaria à disposição para que acompanhassem as sessões, bem como pudessem dirimir possíveis questionamentos.
Dada a palavra aos membros do Conselho Municipal de Previdência nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente do Conselho, e demais membros presentes.

GILVÂNIA GOMES DE BARROS PEREIRA
Representante do Poder Legislativo

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante dos servidores ativos da Câmara

CLEIA LÚCIA DE LIMA RODRIGUES
Representante dos Aposentados

MARIA ROSÂNGELA BRITO F. SILVA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:87A9F8DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0135/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 0135/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **JOSÉ DE FREITAS DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob N.º 038.441.314-50, do cargo efetivo de Copeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 28 de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:32DD0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor a CESTA BÁSICA, com exclusividade e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 17 de Junho de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 29 de Maio de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F8565C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – 2° CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – 2° CHAMADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA torna público a abertura do credenciamento n° 001/2019 – 2° CHAMADA, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, PARA USUÁRIOS DO SUS, DE ACORDO COM OS VALORES

CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL. O edital está disponível através do e-mail http://prefeituracpl.atalaia@gmail.com ou na sede da Comissão de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL, das 08:00 às 12:00 horas. O prazo para entrega da documentação permanecerá aberto do dia 30/05/2019 até 30/11/2019 e a documentação deve ser entregue no endereço indicado, no horário das 08:00hs até as 12:00hs. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º. 8.080/90.

Atalaia/AL, 28 de Maio de 2019.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:4A09060B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 034/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 002/2019, para aquisição de sonda de gastrostomia, através da empresa COMAC – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ nº 01.313.995/0001-03, no valor global de R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:42161F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2019 – Processo Administrativo nº 034/2019 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: COMAC – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 01.313.995/0001-03) – Objeto: Aquisição de sonda de gastrostomia – Valor global: R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E54EB41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 002/2019, para prestação de serviços de elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD do antigo vazadouro a céu aberto (lixão), através do Engenheiro JOÃO VICTOR CERQUEIRA DE ARAÚJO LEITE – CPF nº 111.387.074-57, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:76B337AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2019 – Processo Administrativo nº 044/2019 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JOÃO VICTOR CERQUEIRA DE ARAÚJO LEITE (CPF nº 111.387.074-57) – Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD do antigo vazadouro a céu aberto (lixão) – Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6916C81B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01573/2019- EDITAL Nº 046/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de proferir alterações técnicas no anexo I conforme ofício anexo, comunica aos interessados que o Pregão Presencial regido pelo Edital 046/2019.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, com abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019, às 09:00h. **ESTÁ SUSPENSO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, Dec. Mun. 003/2018, LC 123/2006 e 147/2014.

Campo Alegre, 28 de maio de 2019.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1332F7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROC. ADM. 1265/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais considerando o fim do prazo recursal CONVOCA as licitantes habilitadas no certame licitatório Concorrência nº 001/2019 que tem como objeto a realização de Obras de Engenharia pertinentes a Construção de 03 (três) Escolas de 06 (seis) salas no município de Campo Alegre, para abertura dos envelopes “B” referente as propostas de preços no dia 31 de maio às 09:00 horas na sede da comissão permanente de licitações localizada na Rua Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar - Centro, Campo Alegre, Alagoas.

Campo Alegre 28 de maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:455948BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI,** vencedora dos itens **nº 01; nº 08; nº 11; nº 15 e nº 18**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 59.575,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME,** vencedora dos itens **nº 02.1; nº 02.2; nº 10; nº 12; nº 13 e nº 14,** Importando o mesmo o valor total de **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), JOSINALDO MARQUES DOS SANTOS ME,** vencedora dos itens **nº 03; nº 04; nº 05; nº 06; nº 07 e nº 17,** Importando o mesmo o valor total de **R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), AVLYS CONFECÇÕES LTDA** vencedora dos itens **nº 09; nº 16 e nº 19,** Importando o mesmo o valor total de **R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de fardamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

DAS PARTES:
ORGÃO GERENCIADOR - MUNICIPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99,
EMPRESAS: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI** - CNPJ Nº **10.157.094/0001 – 60, detentora dos itens nº 01; nº 08; nº 11; nº 15 e nº 18; MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME** CNPJ Nº **24.038.708/0001 – 08, detentora dos itens nº 02.1; nº 02.2; nº 10; nº 12; nº 13 e nº 14; JOSINALDO MARQUES DOS SANTOS ME** - CNPJ Nº **35.271.949/0001 – 00, detentora dos itens nº 03; nº 04; nº 05; nº 06; nº 07 e nº 17 e; AVLYS CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ Nº **02.181.391/0001 – 13**, **detentora dos itens nº 09; nº 16 e nº 19**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de fardamento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de Setembro de 2018
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 191.005,00 (Cento e noventa e um mil e cinco reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 106/2018
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI** - CNPJ Nº **10.157.094/0001 – 60**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de fardamento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.575,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 107/2018
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME** - CNPJ Nº **24.038.708/0001 – 08**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de fardamento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 108/2018
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – **JOSINALDO MARQUES DOS SANTOS ME** - CNPJ Nº **35.271.949/0001 – 00**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de fardamento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 109/2018
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – **AVLYS CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ Nº **02.181.391/0001 – 13**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de fardamento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

LUIS ADELMO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:44220C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **C. R. R. CAVALCANTE – ME,** vencedora em todos os itens **Nº 01**. Importando o mesmo o valor mensal de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), correspondendo ao valor global R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria especializada para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades deste Município.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS – CNPJ No 08.439.549/0001-99, E A EMPRESA - **C. R. R. CAVALCANTE – ME -** CNPJ No **04.497.666/0001 – 58**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria especializada para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades deste Município.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Agosto de 2018
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: Valor mensal de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), correspondendo ao valor global de R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 104/2018
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ No 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – **C. R. R. CAVALCANTE – ME -** CNPJ No **04.497.666/0001 – 58**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria especializada para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades deste Município.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), correspondendo ao valor global de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

LUIS ADELMO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:039499A7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO EM QUADRO DE AVISOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **J.P.T. DA ROCHA E CIA. LTDA – ME,** vencedora do lote único. Importando o mesmo o valor total de **R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de programas de informática(software), para os órgãos da Administração Direta do Município de Craíbas/AL, referente aos sistemas integrados de Gestão Pública.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CRAÍBAS – CNPJ No 08.439.549/0001-99, E A EMPRESA - **J.P.T. DA ROCHA E CIA. LTDA - ME,** CNPJ No **10.782.463/0001-06.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de programas de informática(software), para os órgãos da Administração Direta do Município de Craíbas/AL, referente aos sistemas integrados de Gestão Pública.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 DE JANEIRO DE 2019
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 017/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ No 08.439.549/0001-99 E A EMPRESA – **J.P.T. DA ROCHA E CIA. LTDA - ME,** CNPJ No **10.782.463/0001-06.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de programas de informática(software), para os órgãos da Administração Direta do Município de Craíbas/AL, referente aos sistemas integrados de Gestão Pública.

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

LUIS ADELMO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:57BE3B82

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Craíbas, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao pedido de providência do Gestor de Contrato, vem NOTIFICAR a empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001 – 48, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 92, Serraria, Maceió - AL. Ata de Registro de Preços nº 09/2019 e Contrato nº 035/2019 para fornecimento de enxovais, acerca dos seguintes fatos:
Fatos:
Na qualidade de gestor de contrato da Secretaria de Assistência Social, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a referida empresa, em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais, quanto a prazo de entrega, em função do não envio do pedido realizado.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação. Informamos desde já, que o contrato encontra-se rescindido unilateralmente, por descumprimento de suas cláusulas, devendo o processo seguir independente da apresentação da defesa.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 28 de Maio de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:0A560869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0808-012/2018
Pregão Eletrônico n° 11/2018

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das secretarias.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ALANE DE MELO, CNPJ N° 21.476.592/0001-92, vencedor dos lotes 04 – cota, Lote 05, Lote 06 – cota e Lote 07 – Valor Global de R$ 225.882,23 (Duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), e;
KLEBER ARRABACA BARBOSA – ME CNPJ N° 11.507.711/0001-73, vencedor do lote 03 – Valor Global de R$ 148.999,90 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 03 de Maio de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E0F7E406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO

Proc. 0808-012/2018 - Pregão Eletrônico n° 011/2018
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedores Beneficiários: ALANE DE MELO CNPJ N° 21.476.592/0001-92, Valor Global R$ 225.882,73 e KLEBER ARRACABA BARBOSA - ME CNPJ N° 11.507.711/0001-73, Valor Global R$ 148.999,90.
Vigência da ATA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6D77E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2019
PROCESSO N.º 1113032/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS) PARA CRECHES – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600291.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: GHPS BARRETO-ME
CNPJ Nº: 27.103.616/0001-44
Lote 01 - R$ 3.299,65
Lote 02 – R$ 4.699,99
Lote 15 – R$ 2.299,65

Valor Global: R$ 10.299,29 (dez mil duzentos e noventa e nove reais vinte e nove centavos)

Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
CNPJ: 29.955.518/0001-60
Lote: 20 – R$ 9.599,99
Lote 36 – R$ 5.089,99

Valor Global: R$ 14.689,98 (catorze mil seiscentos e oitenta e nove reais noventa e oito centavos)

Empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIREL
CNPJ: 12.183.082/0001-36
Lote 14 – R$ 6.499,99
Lote 21 – R$ 10.999,99
Lote 25 – R$ 840,00
Lote 32 – R$ 606,33
Lote 44 – R$ 3.769,71

Valor Global: R$ 22.716,02 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais dois centavos)

Empresa: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP
CNPJ: 18.472.961/0001-64
Lote: 22 – R$ 5.819,88
Lote: 27 – R$ 14.181,34
Lote: 28 – R$ 14.395,05

Valor Global: R$ 34.396,27 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais vinte e sete centavos)

Empresa: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 08.335.448/0001-78
Lote: 24 – R$ 2.895,00
Lote: 33 – R$ 4.535,82
Valor Global: R$ 7.430,82 (sete mil quatrocentos e trinta reais oitenta e dois centavos)

Empresa: BRASIDAS EIRELI
CNPJ: 20.483.193/0001-96
Lote: 37 – R$ 10.550,52
Lote: 38 – R$ 8.959,98
Lote: 42 – R$ 2.215,62

Valor Global: R$ 21.726,12 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais doze centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 111.258,50 (cento e onze mil duzentos e cinqüenta e oito reais cinqüenta centavos)

Lotes Fracassados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 40, 41 e 43.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de maio de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A4F7EC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 023/2019
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 1017042/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar e fórmulas infantis
Data de realização: 13 de junho de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:94A590BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-2019

PROCESSO N.º 1023034/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: RAFAELA LOPES BESERRA FRAZAO - ME
CNPJ Nº: 12.948.321/0001-00
Lote 01 - R$ 4.499,00
Lote 03 – R$ 2.675,00

Valor Global: R$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais)

Lotes fracasados: 02, 04, 05 e 06.
Lote Deserto: 07.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de maio de 2019.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DE05A27E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Ibateguara, CNPJ/MF sob nº. 12.332.961/0001-82.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA, CNPJ/MF nº 30.595.989/0001-94.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, Ibateguara/AL
VALOR: R$ **124.843,51 (cento e vinte e quatro, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do seu contrato

Ibateguara (AL), 24 de maio de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2C3CE271

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 001/2019, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

Ibateguara/AL, 23 de maio de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:ABAA0678

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 021-2019

Processo Nº: 2108/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GRANDE RIO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 00.416.698/0001-20
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Proposta nº 11183.264000/1180-01 para as unidades de Saúde
Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Valor Global: R$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Celebrado em: 27/05/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ERINALDO DA COSTA QUITINO

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:7B1C4E24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.718.955/0001-90

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

DO VALOR: R$ 652,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.30.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 352,75 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 04.40.04.123.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS); 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS); E 10.10.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 027.529.494-30; JOSÉ AILTON BARBOSA LIRA, CPF Nº 511.787.884-15

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:639BC3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA ME, CNPJ Nº 06.125.169/0001-54

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

DO VALOR: R$ 1.998,24 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.30.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.098,24 (UM MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); 04.40.04.123.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); E 10.10.20.122.0001.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 027.529.494-30; ROSEMERY ARAUJO QUINTINO, CPF 540.076.664-15

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:1AFF1682

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 088.653.424-04, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto consiste na contratação por inexigibilidade de empresário exclusivo para realização de shows artísticos de Banda renomada para complementar as festividades da Emancipação Política na Cidade de Jaramataia/AL, nos termos do art. 25, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Jaramataia, 28 de maio de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:04D18167

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 26/2019

RATIFICO a inexigibilidade 26/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Sr. José Jaime Braga Filho, inscrito no CPF sob nº 384.255.214-91, responsável pela apresentação de grupo teatral nos festejos da Semana Santa do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **2.000,00 (dois mil reais)** - Data de celebração: 16/04/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Jaime Braga Filho

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:51868D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2019

RATIFICO a inexigibilidade 27/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação de artista o Sr. Willian Cavalcante de Almeida, inscrito no CPF sob nº 115.960.304-96, responsável pela apresentação de show musical nos festejos do Povoado Agrisa, zona rural do município de Joaquim Gomes. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** - Data de celebração: 11/04/2019. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Willian Cavalcante de Almeida

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:04A193EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: PODER EXECUTIVO DE JOAQUIM GOMES/AL e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, 06.121.325/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, o tratamento e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama 358/05.

Valor Global: R$ 23.152,32 (vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E6D4C609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2019

Convite nº 03/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratado: **S PEREIRA DA SILVA TRANSPORTADORA - EPP**, CNPJ: 14.133.088/0001-24.
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, visando a reforma de cobertura do Ginásio de Esporte com execução de ambientes para salas de aulas provisórias em Madeirit.
Valor: **R$ 93.900,96 (noventa e três mil novecentos reais e noventa e seis centavos).**
Prazo: 90 (noventa) dias
Celebração: 21/05/2019
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Severino Pereira da Silva

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1D468F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 11/2019

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **11/2019**, referente à contratação de empresa para aquisição **de materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **11 de junho de 2019, às 09:00 horas**.

Joaquim Gomes/AL, 28 de maio de 2019.

MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F51CDD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Joaquim Gomes, 21 de maio de 2019.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:29412D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

Pregão Presencial 08/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.

Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Joaquim Gomes/AL.
Fornecedoras Registradas: **ABIMAEL E SILVA EIRELI – ME, CNPJ: 22.423.778/0001-46,** foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 19, 22, 23, 26, 37, 38, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 67, 71, 80, 81, 84, 89, 96, 100, 105, 112, 114, 115, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 133, 137, 138, 140, 147, 149, perfazendo o valor total de 251.475,15 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42,** foi declarada vencedora dos itens 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79,83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 102,103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 117, 118, 120, 121, 127, 131, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, perfazendo o valor total de R$ 116.930,40 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos)**, DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES- ME, CNPJ: 28.819.785/0001-99,** foi declarada vencedora dos itens 29, 39, 90, 99, 119, 129, 130, 152, 153, perfazendo o valor total de R$ 84.119,00 (oitenta e quatro mil cento e dezenove reais)**;**

Vigência: 12 (doze) meses
Firmado em: 21/05/2019
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Abimael e Silva, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Daniel José Medeiros Rodrigues.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F47C83D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO 40/2019

Carta convite Nº 02/2019

Fundamento Legal: Art. Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ELIENE ALVES DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 12.804.888/0001-02;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, afugentação de aves e morcegos, colocação de Iscas e retiradas de insetos mortos.

Valor: **R$ 163.183,57 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**;

Vigência: 31 de dezembro de 2019;

Celebração: 10/05/2019;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Eliene Alves da Costa

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:BCBDE10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO 37/2019

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e **ROSALIA MARIA DA SILVA CONSTRUÇOES - ME**, CNPJ nº **20.888.727/0001-64**;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.
Valor Global: **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais);
Vigência: 31/12/2019;
Celebração: 24/04/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Rosalia Maria da silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F7B4DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 11/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e J.J. DA SILVA DIONIZIO - EPP**,** CNPJ: 09.071.060/0001-70;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 29/01/2019;
Signatários: Adrianao Ferreira Barros e Jodivaldo José da Silva Dionizio.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:61067828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 27/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e CONTTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**,** CNPJ: 22.419.529/0001-87;
Objeto: prestação de serviço de regularização e manutenção mensal das informações fiscais, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Joaquim Gomes;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 19/03/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Carlos Eduardo Vieira da Silva

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1A16D3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 21/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e G S SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**,** CNPJ: 02.133.732/0001-85;
Objeto: prestação de serviços Técnicos especializados para recuperação de receitas tributárias.
Vigência 12 meses
Celebração: 15/03/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alcides de Carvalho Guerreiro Filho

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4B1400D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.130/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 26/11/2014, publicado no DOE em 28/11/2014, página 100, **RESOLVE NOMEAR SILENE RAMOS DOS SANTOS,** RG n° 1343203 SSP/AL, para exercer o Cargo de Oficineiro de Artesanato, em caráter efetivo conforme decisão exarada nos autos do processo n° 0700246-45.2017.8.02.0060 que tramitou na Comarca de Feira Grande.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Maio de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:BB93222E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUMULA DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95 E A CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL CNPJ:14.699.859/0001-45.Objeto: aquisição de gêneros alimenticios perecíveis e não perecíveis destinados a agricultura familiar/saúde, Unidade mista de saúde e CAPS- Centro de referencia psicosocial. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 42.966,05 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reqais e cinco centavos) anual. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.0100.10.302.00043.011 – MAC – Média e Alta Complexidade – UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS DORES; Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo – Fornecimento de Alimentação; Fonte de Recurso: 0400.0.000 Recurso Federal;13.0100.10.303.00043.010 – CAPS – CENTRO DE REFERENCIA PSICOSOCIAL; Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo – Fornecimento de Alimentação; Fonte de Recurso: 0400.00.000 Recurso Federal; Data da assinatura do Contrato: 24-05-2019, prazo de vigência: de 24 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – P/Contratante – Alvanio Vicente de Farias

Publicado por:
Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:F6B40EFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018.

Partes: PMMD e TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.185.771/0001-40
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento da execução contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO –_Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 12/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14 de março de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Eduardo Lins Casado
Secretário Municipal em Exercício de Obras e Infraestrutura-INTERVENIENTE
Jean Sandro Santos da Silva
TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C5E912F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 001.280519.001.2019-TP**. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de Implantação de **Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)** no Município de Minador do Negrão/AL, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 855841/2017/SICONV/FUNASA** firmado com esta municipalidade. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADO: INOVAÇAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF n° 14.827.507/0001-28**, com sede no Avenida Otacílio Cavalcante, n° 06, Conjunto Sucupira, Chã de Pilar (AL), CEP 57.150-000**.** VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 488.416,04 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade RG nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65 e **DAVID CABRAL DA SILVA**, portador da carteira nacional de Identidade n° 2001006025794 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.240.014-21.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5D62CE1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 001.280519.002.2019-TP**. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de **REFORMA DO PISO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO (BARRA LAVAVÉL) E SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS** na escola municipal Nossa Senhora das Graças com área construída de **1088,08m²,** localizada na Rua Escritor Graciliano Ramos, S/N, no centro do Município de Minador do Negrão/AL. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61**, com sede administrativa situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. **CONTRATADO: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, Cidade de Satuba/AL. CEP 57.120-000**.** VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 241.525,40 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Vigência do Contrato: **60 (sessenta) dias**. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: **GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO**, portador da carteira de identidade RG nº 1685191-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 029.299.904-65 e **LEANDRO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3383460-1 – SEDS/AL e inscrito no CNPJ/MF Nº 096.794.334-55.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5A2A4AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Cine Teatro com serviços de instalação e Montagem no município de Pariconha –AL, CONTRATO DE REPASSE N° 1030.724-78. Data, Hora e Local: dia 07 de junho de 2019, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha /AL FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Pariconha-AL, 27 de maio de 2019.

REGINALDO DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:9BEB080F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS ATRAVÉS DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS ATRAVÉS DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de implantação. Gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético, para aquisição de produtos e serviços, oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA CARDBR – Conveniada, visando atender os servidores deste Município – Cartão Adiantamento Salarial.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado: **BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.815.556/0001-22**, com sede administrativa na cidade de Aracaju/SE, na Avenida Hermes Fontes, nº 849, salgado filho, por seu representante Sr. Alexsandro Prado Santos, RG sob o nº 1220471 e CPF sob o nº 915.716.345-68, infra assinado, doravante denominada **CONVENIADA**, e, do outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, bairro centro, representado pelo Prefeita Municipal, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, incrito no CPF sob o nº 037.492.714-61, infra assinado, doravante denominado **PREFEITURA**, têm entre si, certo e ajustado, o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições estipuladas, de inteiro conhecimento das partes CONVENIENTES, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a qualquer título, nos termos da Lei 8.666/93, Código Civil Lei 10406/2002, o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

A CONVENIADA prestará à PREFEITURA serviço de administração de convênio, através da mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA CARDBR, aos

servidores e funcionários da PREFEITURA – Cartão de adiantamento salarial.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

Constituem obrigações da empresa CONVENIADA, além de outras previstas neste instrumento:

1. Administrar e controlar as operações relacionadas com a utilização do SISTEMA CARDBR;

2. Encaminhar os CARTÕES CARDBR à PREFEITURA, que desde já compromete em repassá-los, mediante protocolo de entrega, aos servidores e funcionários, também denominados neste instrumento USUÁRIOS. A CONVENIADA poderá emitir, excepcionalmente, mediante solicitação por escrito pela PREFEITURA, cartões adicionais para beneficiário indicado pelo USUÁRIO, ressaltando que haverá um único limite de compras para todos os cartões e que a responsabilidade pela correta utilização do cartão adicional será do USUÁRIO;

3. Elaborar e encaminhar à PREFEITURA um relatório consubstanciado, contendo as informações necessárias referente ao valor da antecipação salarial e demais tarifas relacionadas à administração, compras, serviços, benefícios, utilização do CARTÃO CARDBR e outros inerentes, para que a PREFEITURA proceda ao desconto e efetue o pagamento à CONVENIADA. Este relatório será entregue em data pactuada entre as partes mediante protocolo ou poderá ser gravado em disquete, por e-mail ou qualquer meio eletrônico eleito em comum acordo, para favorecer o processamento do desconto diretamente da folha de pagamento, se houver compatibilidade para esse procedimento;

4. Comunicar aos usuários credenciados de forma satisfatória e individualmente toda e qualquer comunicação dirigida à PREFEITURA que seja de interesse do usuário e que venha a modificar e/ou implementar as condições contratadas diretamente com a PREFEITURA e com o "usuário credenciado", estas comunicações serão consideradas como suficientes para tais fins e integrarão os contratos originais. Fica facultada a PREFEITURA a instalação de comunicação *online* com a CONVENIADA através da Internet, possibilitando acesso e gestão das informações referentes aos usuários credenciados, tais quais inclusões, exclusões, saldos, parcelamento, informações sobre a rede de estabelecimentos credenciados ao SISTEMA CARDBR e/ou outras de interesse da PREFEITURA e dos usuários credenciados, este acesso será contratado em CONVÊNIO particular específico;

5. Controlar os limites dos valores de dispêndios com o SISTEMA CARDBR de cada servidor. Desde já se estabelece que os dispêndios não poderão ultrapassar o limite determinado pela PREFEITURA, salvo prévia e expressa autorização desta. A empresa CONVENIADA se compromete a informar à PREFEITURA sobre eventual uso indevido do SISTEMA CARDBR, por parte de usuários credenciados;

6. Repassar aos ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, os valores recebidos da PREFEITURA. A CONVENIADA se obriga a efetuar os pagamentos das compras e/ou serviços contraídos pelos usuários credenciados na rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, nos prazos e condições estabelecidas em CONVÊNIO firmado com tais empresas;

7. Firmar e administrar contratos com empresas da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, bem como orientar e distribuir os formulários para que essas empresas possam vender ou prestar serviços aos funcionários da PREFEITURA com segurança e eficiência.

8. Repassar aos seus servidores e funcionários, aqui também denominados usuários credenciados, todas as informações e a orientação sobre os procedimentos que deverão ser adotados em caso de extravio, roubo ou perda do CARTÃO CARDBR;

9. Entregar as correspondências, extratos e outros expedientes destinados aos "usuários credenciados", mediante protocolo individual;

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Constituem obrigações da PREFEITURA, além de outras previstas no presente instrumento:

1. Proceder ao desconto em folha de pagamento dos valores pelos quais os seus servidores e funcionários se obrigam através da aquisição de mercadorias ou da contratação de serviços da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Tal procedimento se dará na data pactuada entre as partes para que a CONVENIADA possa honrar os compromissos firmados pelos usuários/funcionários da PREFEITURA;

2. Creditar à empresa CONVENIADA, mediante ficha de compensação bancária que lhe for encaminhada com o relatório de descontos, o valor consistente da soma dos valores descontados dos servidores e funcionários no mês de competência, acrescido dos valores relativos a remuneração dos serviços prestados pela CONVENIADA e demais lançamentos de débitos decorrentes do uso do CARTÃO CARDBR;

3. Repassar o valor descontado dos usuários/funcionários destinados ao reembolso dos créditos obtidos em razão da utilização dos CARTÕES CARDBR, para que a CONVENIADA possa honrar os compromissos firmados pelos usuários/funcionários da PREFEITURA. Obriga-se a PREFEITURA a não se apropriar indevidamente ou descontar qualquer importância devida a qualquer de seus servidores e funcionários, antes de efetuar a retenção da parcela devida pelos funcionários (incluindo-se aí, cartões adicionais) em razão da utilização do CARTÃO CARDBR com base neste Convênio;

4. Enviar à CONVENIADA um relatório dos servidores e funcionários cujos valores eventualmente não puderem ser integralmente descontados em folha de pagamento, ficando estabelecido que nesses casos, o desconto do valor remanescente será efetuado em folha, no mês posterior, com incidência de juros e correção.

5. Em caso de rescisão do contrato de trabalho com o servidor usuário do SISTEMA CARDBR, tomar as providências necessárias para o bloqueio e a retenção do cartão, além de descontar na rescisão os valores gastos com o cartão até a data;

6. Prevenir e notificar o servidor que porventura fizer mau uso do SISTEMA CARDBR, assegurando ainda à CONVENIADA o direito de advertir por escrito o usuário credenciado, suspender ou cancelar o direito de uso do SISTEMA CARDBR, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes ao caso;

7. Fornecer à empresa CONVENIADA, relação atualizada de servidores e funcionários admitidos e que pretendem aderir ao SISTEMA CARDBR;

8. Deverá a PREFEITURA fornecer sempre que solicitado pela CONVENIADAS dados cadastrais que permitam a atualização do banco de dados da empresa, inclusive, dos respectivos funcionários.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1. Eventual atraso no pagamento por parte da PREFEITURA por período superior a 03 (três) dias úteis ensejará o bloqueio dos cartões que somente serão reativados com o pagamento do valor integral devido;

Cláusula Quinta - DOS DESCONTOS E DO REPASSE:

1. A PREFEITURA compromete-se a repassar os valores retidos na folha de pagamento de seus funcionários por força do presente CONVÊNIO no dia pactuado entre as partes. Caso não proceda a

retenção devida, será responsável pelo pagamento do débito gerado por seus funcionários constando os valores do período em andamento bem como período já encerrado mencionado no importe total constante no relatório de descontos;

2. Os funcionários da PREFEITURA, quando da sua adesão ao SISTEMA CARDBR, firmarão autorização expressa para que se proceda ao desconto mensal em seus vencimentos dos valores dispendidos com as compras e/ou contratação de serviços da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, através do seu cartão ou de seu beneficiário, bem como do valor relativo à adesão, contribuição mensal e outros serviços, para o ressarcimento de despesas administrativas da CONVENIADA com o sistema de convênio;

3. O valor relativo à contribuição de cada funcionários, encontra-se especificado no contrato de utilização do SISTEMA CARDBR, sendo que este é vinculado a este CONVÊNIO. Eventual rescisão deste CONVÊNIO implica na rescisão automática do contrato individual do usuário, devendo a PREFEITURA avisar prontamente ao usuário credenciado.

4. Os valores serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-FGV e caberá à PREFEITURA comunicar aos usuários credenciados o referido reajuste, que será informado pela CONVENIADA;

5. O funcionário que, em qualquer tempo desejar cancelar seu cartão e conseqüentemente seu convênio, deverá comunicar previamente ao departamento responsável pela relação de trabalho da PREFEITURA, que deverá comunicar a CONVENIADA por escrito para que não mais se proceda ao desconto relativo à taxa de manutenção de seu cartão, preservando a CONVENIADA o direito de proceder a cobrança relativa às compras efetuadas até a data do efetivo cancelamento. Caso a PREFEITURA não proceda ao cancelamento de interesse do usuário credenciado, este poderá fazer mediante solicitação escrita encaminhada a CONVENIADA ou outra forma orientada pela CONVENIADA;

6. A cobrança dos valores devidos pela PREFEITURA será efetuada por Agente Bancário indicado e contratado pela CONVENIADA, para tal fim, sendo que a PREFEITURA dá expressa anuência ao referido CONVÊNIO, específico para a realização da cobrança e recebimento.

7. Fica desde logo ajustado que se a PREFEITURA deixar de pagar salário ou qualquer outra verba de natureza trabalhista a seus funcionários e se em decorrência de tal fato a CONVENIADA ficar privada do recebimento dos valores devidos em razão da utilização dos CARTÕES CARDBR por parte dos funcionários, a PREFEITURA responderá independentemente do valor devido, solidariamente com os funcionários, que assim faltarem com os pagamentos devidos à PREFEITURA pela última utilização do sistema, facultada à CONVENIADA a cobrança de quem melhor lhe aprouver;

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES GERAIS:

1. O CARTÃO CARDBR deverá ser usado exclusivamente na rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS pela CONVENIADA;

2. Os cartões serão encaminhados à PREFEITURA para que repasse aos funcionários, mediante protocolo;

3. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo de **60 (Meses)**.

4. Em caso de rescisão por inadimplemento no repasse à CONVENIADA dos valores descontados dos usuários credenciados, este dar-se-á unilateralmente. Em qualquer das hipóteses, fica resguardado à CONVENIADA o repasse dos valores relativos às obrigações dos funcionários da PREFEITURA com a rede conveniada e com a CONVENIADA;

5. A PREFEITURA e respectivos funcionários, usuários credenciados, poderão aderir a serviços e/ou benefícios adicionais oferecidos por empresa que venha oferecer tais benefícios, sendo que a responsabilidade por tais serviços e/ou benefícios será estritamente da empresa que ofertar o serviço, não havendo vínculo destes serviços e/ou benefícios com a administração de convênio efetuada pela CONVENIADA, devendo a PREFEITURA manter os usuários credenciados informados destes benefícios, evitando qualquer dúvida quanto aos mesmos;

6. A CONVENIADA ficará isenta de qualquer e eventual indenização por falha decorrente de casos fortuitos, força maior e intempéries da natureza, bem como as de natureza estritamente técnica que dependam de recursos oferecidos por terceiros, tais quais meios de comunicação, transmissão de dados, cabos e linhas telefônicas ou por outros motivos que não tenha participação efetiva no dano;

7. O descumprimento de qualquer das obrigações referidas, inclusive, falta de repasse dos valores descontados em folha de pagamento, seja por culpa ou dolo, ensejará a CONVENIADA o direito de pleitear da PREFEITURA o referido repasse, o ressarcimento dos prejuízos e danos (incluindo-se aí, exemplificativamente, honorários de advogado, despesas com cobrança, taxa de desbloqueio), sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis e bem como do término deste convênio;

8. O presente CONVÊNIO é intransferível;

9. As informações cadastrais da PREFEITURA em decorrência deste CONVÊNIO passarão a fazer parte do banco de dados da CONVENIADA. Por tal motivo e desde já a PREFEITURA autoriza a utilização destes dados para promoção de ações comerciais que otimizem os resultados dos serviços prestados pela CONVENIADA;

10. Em caso de atraso no pagamento por parte da PREFEITURA serão cobrados juros e multas.

a) Para atrasos de até 30 (trinta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês "pro rata die", calculados desde o dia do vencimento, até a data de sua efetiva liquidação;

b) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata temporis", calculados desde o dia do vencimento, até a data da efetiva liquidação;

c) Para atrasos superiores a 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos, juros e encargos "pro rata temporis", calculados pela taxa SELIC, a que for menor, acrescido de 1% (um por cento) ao ano, desde o dia do vencimento, até a data de sua efetiva liquidação.

11. Este CONVÊNIO se dará por rescindido automaticamente, independente de pré-aviso, nos casos de concordata, falência e inadimplência que é considerada como apropriação indébita, prevista no artigo 168 do C.P.B., sem prejuízo da propositura das ações criminais e civis;

12. As partes elegem o foro da Comarca de ARACAJU - SE, para dirimir qualquer controvérsia em razão do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, 28 de maio de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

BR Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares LTDA
ALEXSANDRO PRADO SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:56D8CC98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Diretoria Administrativa, vem **NOTIFICAR** a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA LTDA**, Inscrita no CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, com sede na Av, Raimundo Diniz, nº 153, bairro IPSEP, CEP 51.190-720, Recife/PE. Representante Legal, a senhor Stanley de Oliveira Cipriano, já qualificado na Ata de Registro de Preços nº 98/2018 para fornecimento de Materiais de expediente destinados a Prefeitura de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:

Na qualidade de Superintendente, sirvo-me da presente para NOTIFICAR a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos na ata de Registro de Preços nº 098/2018, notadamente o item 9. CLAUSULA NONA – DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida autorizações de fornecimento de nº 404/2018 enviada por e-mail no dia 29 de novembro de 2018, a mesma não enviou os produtos, prejudicando o andamento dos serviços da SMTT, junto a á População. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:

9.1. O **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Advertência, por escrito;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5**. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Rio Largo são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:31560DA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 990, DE 23 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 990, DE 23 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 PARA INCLUSÃO DAAÇÃO CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em Exercício do Município de Viçosa/AL, SYDNEY MOURA BRANDÃO VILELA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 982/2018, para a inclusão ação governamental no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, no valor total de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ara atender despesas relativas ao **CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, conforme especificações abaixo

ÓRGÃO	**1200 – SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	695 – TURISMO
PROGRAMA	0012 – PROGRAMAVIÇOSABEM CUIDADA
PROJETO	**1090 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**
FONTE DE RECURSOS	2100 – Transferências de Convênios
4490.51 – Obras e Instalações	3.900.000,00
FONTE DE RECURSOS	0010 – Recursos Próprios
44990.51 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL DAAÇÃO	**4.000.000,00**

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, que se dará por meio de ANULAÇÃO de dotações, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ou SUPERÁVIT FINANCEIRO, com a mesma fonte de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 4º Acodificação do Projeto/Atividade se dará quando da edição do Decreto do Poder Executivo para abertura da dotação orçamentária ao orçamento vigente, devendo seguir a sequência constante da LOA/2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 23 de maio de 2019.

SYDNEY MOURA BRANDÃO VILELA
Prefeito Em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 23 de maio de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:02E81039

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027.001/2018

Onde lê-se;

Objeto: registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Sinalização Vertical para SMTTDS do Município de Viçosa/AL;

Leia-se:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Sinalização Vertical para SMTTDS do Município de Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 27/05/2019

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:9B6345B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5743/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5743/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 5743/2019, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** E A EMPRESA **VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.358.710/0001-37 E ESTABELECIDA NA RUA BEZERRA GUEDES, 390, OITIZEIRO - CEP: 58088-090 – JOÃO PESSOA/PB, CUJO OBJETO É REFERENTE A **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO.**
O OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO É RETIFICAR AS QUANTIDADES DOS ITENS 01 E 03, POR TAMANHO, QUE CONSTAM NO ANEXO DO REFERIDO CONTRATO. A PRESENTE RETIFICAÇÃO NÃO ALTERAR O VALOR DO CONTRATO EM QUESTÃO QUE É DE **R$ 42.336,30 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
ONDE LÊ-SE:
ANEXO AO CONTRATO Nº 5743/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA: Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% algodão, em POLICROMIA, tecido pré – escolhido, mangas curtas com punhos coloridos, gola polo em tecido ribana, com logomarcas locais, costura em pesponto duplo, isento de quaisquer defeitos, resistente ao uso e às lavagens de modo a conservar as cores, com acabamento de qualidade, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE IMPRESSO EM SILK SCREEN. (A arte será feita pela secretaria de comunicação e orientada pela coordenação do programa, no ato da entrega da ordem de fornecimento). Conforme tamanhos relacionados abaixo: Tamanho P – 178 Tamanho M – 600 Tamanho G – 600 Tamanho GG – 300 Tamanho XG – 100	478	UND	VESTIR	R$13,35	R$6.381,30
3	CAMISETA MANGA COMPRIDA – Confeccionada em malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, resistente ao uso e às lavagens. Em POLICROMIA, mangas compridas com punho de acordo com o modelo anexo, gola polo em V, pesponto duplo, devem ser aplicados através de processo serigráfico ou bordados diretamente no tecido, tendo no bolso do lado esquerdo, na altura da cava. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. (A arte será feita pela secretaria de comunicação e orientada pela coordenação do programa, no ato da entrega da ordem de fornecimento). Conforme tamanhos relacionados abaixo: Tamanho P – 250 Tamanho M – 600 Tamanho G – 700 Tamanho GG – 285 Tamanho XGG – 125	1600	UND	VESTIR	R$15,30	R$24.480,00
13	BOLSAS TIPO CARTEIRO Confeccionada em lona	425	UND	VESTIR	R$27,00	R$11.475,00

	encerada, 100% algodão, na cor amarelo-ouro, com: 01 divisória interna; 01 bolso frontal sob a aba; Fechamento da aba com fivela em aço; Alça regulável em cadarço de algodão para bolsa com 5 cm de largura, sustentado na bolsa por espaçador em aço; Frisos de cadarço de algodão na mesma cor da bolsa (tipo viés); Logomarca da prefeitura e CCZ na aba frontal; costura dupla reforçada com linha de nylon; Fundo da bolsa forrado e com reforço em PVC. Tamanho da Bolsa: Largura 38 cm; Espessura 10 cm; Altura 32 cm; Divisória interna 20 cm de altura; Aba 36 cm.					

Leia -se:
ANEXO AO CONTRATO Nº 5743/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETA: Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% algodão, em POLICROMIA, tecido pré – escolhido, mangas curtas com punhos coloridos, gola polo em tecido ribana, com logomarcas locais, costura em pesponto duplo, isento de quaisquer defeitos, resistente ao uso e às lavagens de modo a conservar as cores, com acabamento de qualidade, TENDO NA FRENTE E NAS COSTAS A LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE IMPRESSO EM SILK SCREEN. (A arte será feita pela secretaria de comunicação e orientada pela coordenação do programa, no ato da entrega da ordem de fornecimento). Conforme tamanhos relacionados abaixo: **Tamanho P – 50** **Tamanho M – 200** **Tamanho G – 150** **Tamanho GG – 68** **Tamanho XG – 10**	**478**	**UND**	**VESTIR**	**R$13,35**	**R$6.381,30**
3	CAMISETA MANGA COMPRIDA – Confeccionada em malha PV, 67% poliéster e 33% algodão, resistente ao uso e às lavagens. Em POLICROMIA, mangas compridas com punho de acordo com o modelo anexo, gola polo em V, pesponto duplo, devem ser aplicados através de processo serigráfico ou bordados diretamente no tecido, tendo no bolso do lado esquerdo, na altura da cava. Acabamento geral: deverá possuir excelente acabamento e apresentação. (A arte será feita pela secretaria de comunicação e orientada pela coordenação do programa, no ato da entrega da ordem de fornecimento). Conforme tamanhos relacionados abaixo: **Tamanho P – 175** **Tamanho M – 550** **Tamanho G – 550** **Tamanho GG – 225** **Tamanho XGG – 100**	**1600**	**UND**	**VESTIR**	**R$15,30**	**R$24.480,00**
13	BOLSAS TIPO CARTEIRO Confeccionada em lona encerada, 100% algodão, na cor amarelo-ouro, com: 01 divisória interna; 01 bolso frontal sob a aba; Fechamento da aba com fivela em aço; Alça regulável em cadarço de algodão para bolsa com 5 cm de largura, sustentado na bolsa por espaçador em aço; Frisos de cadarço de algodão na mesma cor da bolsa (tipo viés); Logomarca da prefeitura e CCZ na aba frontal; costura dupla reforçada com linha de nylon; Fundo da bolsa forrado e com reforço em PVC. Tamanho da Bolsa: Largura 38 cm; Espessura 10 cm; Altura 32 cm; Divisória interna 20 cm de altura; Aba 36 cm.	**425**	**UND**	**VESTIR**	**R$27,00**	**R$11.475,00**

ESTA APOSTILA PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, POR NÃO CARACTERIZAR ALTERAÇÃO AO MESMO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Arapiraca, 08 de Maio de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito de Arapiraca

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, 08 DE MAIO DE 2019 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DA DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:D090CAF2

